

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Processo n.º 209 / 93

2 les

Projeto de: LEI 019/93

Assunto: Denomina Minervino Maioli, via pública do Jardim
Centenário.

Autor: Valdeci Luiz da Silva

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de março de 1993, nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara, autuo o presente processo, como adiante se vê. Do que para constar, faço estes termos. Eu [assinatura], Diretor de Secretaria, o escrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Correspondência

Protoc. n° 0209/93

Data: 24/02/93 Resp. Lya
14.30hs.

Projeto de Lei nº 019 /93

C. M. V.

Proc. n° 0209/93

Fis. 001

Resp. mam

Senhor Presidente,
Nobres Companheiros.

LIDO EM SESSÃO DE 02/03/93

Em caminha ao 2(a) Comissão(ões)

☒ Justiça e Segurança

☐ Finanças e Orçamento

☐ Obras, Serviços Públicos e
Assistência Social

☒ Denomi. de Logradouros Públicos

PRESIDENTE

O Vereador VALDECI LUIZ DA SILVA, apresenta nos termos regimentais, o incluso projeto de lei, para discussão e votação desta Colenda Casa, que denomina MINERVINO MAIOLI via pública do Jardim Centenário.

BIOGRAFIA:

Minervino Maioli, nasceu aos 21 de agosto de 1949, no Distrito de Engenheiro Schinidt, em São José do Rio Preto, deste Estado.

Filho de Rafael Antonio Maioli e dona Elisa Bota Maioli, fixou residência em nosso Município, na qual morou por muitos anos.

Aqui casou-se e constituiu família, contraindo matrimônio com a senhora Ana Maria Antoniassi Maioli, de cujo matrimônio nasceram os filhos Denis Rafael Maioli, Deusir Renato Maioli e Deise Renê Maioli.

Senhor Minervino era pessoa de grande relacionamento e conhecimento na cidade, devido à profissão que exercia, que era de taxista. Sempre bem relacionado com os companheiros de trabalho. Exercia sua profissão no Terminal da Rodoviária local, sempre disposto e educado para com os usuários daquele serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. n° 0209/93

F's. 002

Resp. mam

(P.L. nº 019 / 93)

.02

Residia à RUa Ignácio Spadaccia, nº 75, Vila Santo Antonio, tendo falecido aos 22 de junho de 1992 e sepultado no Cemitério São João Batista de nossa cidade.

Foi cidadão simples, dedicado ao trabalho e aos familiares, qualidades essas que nos são suficientes para prestar-lhes a nossa homenagem, com a denominação de via pública com o seu nome.

Contamos com a colaboração de todos para a aprovação do presente.

Aos 24 / 02 93

VALDECI LUIZ DA SILVA

ANEXO: Projeto de Lei

*
mam/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V.
Proc. n° 0209/93
Fls. 003
Resp. mam

Projeto de Lei nº /93

Lei nº

" Denomina MINERVINO MAIOLI via pública do
Jd. Centenário, Bairro Cecap "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Municí-
pio de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua MINERVINO MAIO
LI, a atual Rua 1 (Um) do Jardim Centenário, Bairro Cecap, com início
na Rua Valmir Antonio Capelari e término na confluência da Rua 7 (Sete)
do Jd. Centenário com a Av. 1 (Um) do Parque das Colinas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Proj. nº 0207/93
CCB
mam

Projeto de Lei nº 019/93

Lei nº

" Denomina MINERVINO MAIOLI via pública do
Jd. Centenário, Bairro Cecap "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Municí-
pio de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua MINERVINO MAIO-
LI, a atual Rua 1 (Um) do Jardim Centenário, Bairro Cecap, com início
na Rua Valmir Antonio Capelari e término na confluência da Rua 7 (Sete)
do Jd. Centenário com a Av. 1 (Um) do Parque das Colinas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Prefeito Municipal

Conferido.
Em 04/03/93

mam/.

ROSA C. B. MUSELLO
Oficial Administrativo
D.A./S.O.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 209 / 93

Fls. 004

Resp. 9

Comissão de Denominação de Logradouros Públicos

Projeto de Lei Nº 019 / 93

Assunto: Parecer

FAVORÁVEL - UNANIMIDADE

Valinhos 04 / 03 / 93

PRESIDENTE

A.C. de fe. Red.
em 05/03/93



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 209/93

Fls. 003

Resp. [assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 19/93

Assunto: Parecer

favorável, quanto ao aspecto
legal e constitucional.

Valinhos 15/03/93

[assinatura]
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/3/93
PRESIDENTE [assinatura]

PARA ORDEM DO DIA DE 23/3/93
PRESIDENTE [assinatura]

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 23/03/93
Providencie-se e em seguida archive-se.

PAULO ALCIDIO BANDINA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 019/93- Autógrafo nº 019/93- Proc. nº 0209/93

Lei nº

" Denomina MINERVINO MAIOLI via pública do
Jardim Centenário, Bairro Cecap "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Municí-
pio de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua MINERVINO MAIO-
LI, a atual Rua 1 (Um) do Jardim Centenário, Bairro Cecap, com início na
Rua Valmir Antonio Capelari e término na confluência da Rua 7 (Sete) do
Jardim Centenário com a Av. 1 (Um) do Parque das Colinas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de março de 1993

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária

Recbi.
Em 26/03/93.
fu.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 019/93- Autógrafo nº 019/93- Proc. nº 0209/93

Lei nº 2582, DE 12 DE ABRIL DE 1993

" Denomina MINERVINO MAIOLI via pública do Jardim Centenário, Bairro Cecap "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua MINERVINO MAIOLI, a atual Rua 1 (Um) do Jardim Centenário, Bairro Cecap, com início na Rua Valmir Antonio Capelari e término na confluência da Rua 7 (Sete) do Jardim Centenário com a Av. 1 (Um) do Parque das Colinas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de abril de 1993

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

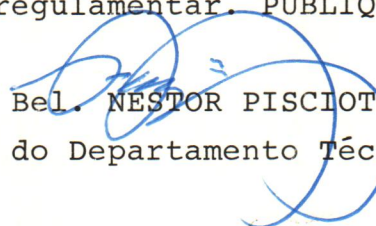
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de março de 1993

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

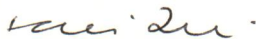
LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. NESTOR PISCIOTTA

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.



TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente